

EDITAL N° 02/2024

VII MOSTRA “ESPÍRITO SANTO, AQUI TEM SUS”

que se realizará no dia 09 de maio de 2024

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo – COSEMS/ES estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na VII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” - edição 2024, a ser realizada no Encontro de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo, em 09 de maio de 2024.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Artigo 1º - Constituem objetivos da VII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” - edição 2024:

I - Propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

III - Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;

IV - Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V - Selecionar experiências a serem apresentados pelos municípios do Espírito Santo na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024, a ser realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

Artigo 2º- Compete ao COSEMS/ES:

I) Orientar os municípios sobre as regras de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância deste regulamento;

II) Orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) contida na plataforma <http://mostra.cosemses.org.br>, em conformidade com as especificações descritas no neste regulamento;

III) Mobilizar os gestores divulgando as regras de inscrição das experiências na mostra do Espírito Santo e na seleção e apresentação das experiências para a mostra nacional;

IV) Incentivar a inscrição das experiências diversas e representativas das regiões;

V) Efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido para realização de inscrição das experiências;

VI) Selecionar e apoiar a qualificação das 07 (sete) experiências do Espírito Santo que serão inscritas no congresso do CONASEMS, seguindo os critérios e as áreas temáticas dispostos no regulamento específico (Anexo III). e apresentadas no dia 30 de junho (das 08:00hs às 18:00hs) de 2024, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente.

VII) Nomear a Comissão organizadora e a Comissão avaliadora da VII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”;

VIII) Deliberar sobre questões específicas e não contempladas neste regulamento.

TÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3º - A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro do texto do trabalho na plataforma <http://mostra.cosemses.org.br>, a partir de 28 de março de 2024 até 19 de abril de 2024. Mais informações sobre a Mostra estão disponíveis www.cosemses.org.br;

Art. 4º - No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

Art. 5º No ato da efetivação da inscrição de cada experiência, os autores devem anexar declaração do (a) secretário (a) municipal atestando que a inscrição da experiência representada é do município e declarando nominalmente cada autor, co-autor e apresentador, afirmando que o autor e apresentador pertencem ao quadro de funcionários do município da referida experiência. Qualquer informação inverídica, o trabalho será desclassificado em qualquer fase. (Anexo IV)

Art. 6º - A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no (Anexo I), bem como atender às orientações contidas no (Anexo II) deste regulamento.

Art. 7º - Serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem na seguinte modalidade:

I – **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

Art. 8º - Serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que forem de equipes de trabalhadores do município, e/ou experiências da gestão municipal, e que cumprirem os seguintes requisitos:

I - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;

II – se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – se o(s) autor(es) da experiência compõe equipe de trabalhadores do município;

Art. 9º - A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores será dia 28/03/2024 a 19/04/2024. no endereço eletrônico <https://mostra.cosemses.org.br>.

Art. 10º - Cada município poderá inscrever no máximo 03 (três) experiências. Caso tenha mais do que três experiências enviadas na plataforma, serão consideradas somente as três primeiras enviadas, seguindo a ordem de postagem, do primeiro ao último.

Art. 11º - As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

Art. 12º - As **experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;**

Art. 13º - As experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município.

Art. 14º - Todos as 07 (sete) experiências classificadas e selecionados pelo COSEMS/ES dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores da experiência selecionada se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** ou indicar um responsável pela apresentação, devendo obrigatoriamente pertencer ao quadro de profissionais do município do qual representa o trabalho selecionado.

Art. 15º - O autor da experiência selecionada autoriza automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS/ES e o CONASEMS a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional

e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas à experiência e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Art. 16º - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas nas apresentações a serem realizadas na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” e demais eventos promovidos pelo COSEMS/ES, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o CONASEMS e o COSEMS/ES de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art. 17º - Os autores das experiências selecionadas assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas neste Regulamento.

Art. 18º - A experiência poderá ser desclassificada em qualquer etapa, se forem identificados:

- I - Conteúdo considerado ofensivo (apologia à violência, discriminação, conteúdo de natureza político-partidária ou outros);
- II- Incoerências nas informações recebidas pela comissão avaliadora, não atendimento aos requisitos deste Regulamento;
- III – Não atender as exigências descritas no art. 8º;
- IV - Não ser servidor municipal ou não apresentar a declaração de serviço público assinado pelo gestor;
- V - Plágio, qualquer submissão que contenha partes significativas de texto, ideias, imagens, ou qualquer outro tipo de conteúdo que não seja de autoria original do participante, e que não tenha sido devidamente citado ou autorizado pelo detentor dos direitos autorais, será imediatamente desclassificado;

TÍTULO III

SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 19º - As experiências inscritas serão avaliadas de forma on-line e presencial.

§1º A avaliação online será realizada por 02 (dois) avaliadores, será adstrita a experiência escrita e realizada via sistema digital. Já a avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores que, para além da experiência escrita, também irá apreciar a apresentação oral.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações presencial e online.

Art. 20º As experiências serão pontuadas na primeira etapa pelos avaliadores de forma on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos 4 itens de avaliação abaixo descritos:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade; e
- IV - resultados alcançados

§1º A nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 40.

Art. 21º - As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade; e
- IV - resultados alcançados
- V - apresentação oral;

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 50.

§2º No caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I - maior nota no item resultados alcançados;
- II - maior nota no item relevância;
- III - maior nota no item apresentação oral;
- IV - maior nota no item caráter inovador; e
- V - maior nota no item aplicabilidade.

Art. 22º - Os critérios utilizados para avaliação das experiências serão:

- I. **Relevância:** demonstração de impacto e legitimidade social, equidade, ações intersetoriais de apoio, humanização e qualidade de vida, bem como a reprodutibilidade da experiência;
- II. **Caráter inovador:** demonstração da utilização de estratégias inovadoras e sua replicabilidade em outros locais;
- III. **Aplicabilidade:** demonstração da possibilidade da experiência poder ser replicada em outras populações ou territórios;
- IV. **Resultados alcançados:** demonstração da avaliação da estratégia e seus resultados concretos na melhoria na saúde da população; III.
- V. **Apresentação oral:** abrangência dos elementos mais importantes da experiência, atratividade, boa distribuição dos 10 minutos destinados à apresentação e pontualidade, comunicabilidade e clareza e qualidade gráfica;

Art. 23º - Os critérios I a IV serão analisados nas duas fases de seleção, e o critério V será analisado somente na segunda fase de avaliação, que será a apresentação oral da VII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”.

Parágrafo único – Sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

- 0 a 10 pontos: RELEVÂNCIA;
- 0 a 10 pontos: CARÁTER INOVADOR.
- 0 a 10 pontos: APLICABILIDADE DA EXPERIÊNCIA;
- 0 a 10 pontos: RESULTADOS ALCANÇADOS;
- 0 a 10 pontos: APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 24º - Todas as experiências inscritas serão avaliadas na primeira etapa de forma online. Serão selecionadas 14 (quatorze) experiências que participarão da segunda etapa da seleção que será a apresentação oral na VII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”, sendo de forma presencial para a seleção de 07 (sete) experiências a serem apresentados no Congresso Nacional.

TÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS PARA A MOSTRA

Art. 25º As experiências selecionadas pelo COSEMS/ES serão apresentados na VII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”, cabendo aos autores selecionados se responsabilizar pela apresentação oral.

Art. 26º - A apresentação oral deverá ser realizada por apenas uma pessoa no local e hora determinado pela programação do evento;

Art. 27º - A apresentação deverá ser preparada em powerpoint e enviado para o e-mail: mostra@cosemes.org.br, 24 horas antes da apresentação;

Art. 28º - O tempo máximo da apresentação oral é de 10 minutos, sob pena de encerramento da fala e perda de pontos na avaliação;

Art. 29º - É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 30º Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de apresentações, será destinado tempo para comentários da banca avaliadora.

Art. 31º - A apresentação das experiências selecionadas para a Mostra Nacional deverá seguir orientação e regramento disposto pelo Regulamento do CONASEMS da 19ª Edição da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

I - As experiências apresentadas na Mostra Nacional concorrerão às premiações e obedecerão a seu regramento específico;

II - O regramento do Congresso Nacional estará disponível no site do CONASEMS;

Art. 32º - Compete às Secretarias Municipais de Saúde, providenciar recurso e dispensa para participação na etapa estadual e nacional para apresentação das próprias experiências.

TÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 33º – A VIIª Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” observará o seguinte cronograma:

I – **28 de março de 2024 a 19 de abril de 2024** – Período de inscrição das experiências.

II – 23 de abril de 2024 – Data da publicação da lista das experiências aptos e inaptos inscritos.

III - 25 de abril de 2024 – Prazo de encerramento do recurso do resultado conforme (Modelo Anexo V);

IV - 30 de abril de 2024 – Divulgação da lista das experiências selecionadas para para a segunda etapa (apresentação oral), com local e horário da apresentação;

VI - 09 de maio de 2024 - Apresentação das experiências da VII Mostra “Espírito Santo Aqui tem SUS”;

VII - 13 de maio de 2024 – Publicação do RESULTADO FINAL.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - O COSEMS/ES nomeará a Comissão Organizadora e a Comissão avaliadora da VII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”.

Art. 35º - Os integrantes da Comissão Avaliadora da Mostra não poderão ter experiências inscritas na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 36º - Questões relacionadas à seleção das experiências e seus autores deverão ser resolvidas com a Comissão organizadora da Mostra.

Art. 37º - Todas as experiências aptas, independente da apresentação oral ou seleção, serão certificadas;

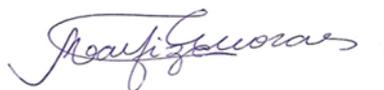
Art. 38º - As experiências selecionadas terão reconhecimento ao mérito.

Art. 39º - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vitória- ES, 28 de março de 2024



SANDRA REGINA LUPIM
Presidente do COSEMS/ES



MARFIZA MACHADO NOVAES
Coordenadora da VII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Sistema Online (*mostra.cosemses.org.br*)

I - IDENTIFICAÇÃO

Estado:

Município da Experiência:

Gestor(a):

Nome completo:

Email:

Autor(a) principal:

Nome completo:

CPF:

Email:

Telefone:

Co-autores(as) (máximo 10):

Nome completo:

Responsável pela apresentação do trabalho:

Nome completo:

CPF:

Email:

II - MODALIDADES

1 - (X) Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

III - TEMÁTICAS

1 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ()

2 - CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE ()

3 - FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE ()

4 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ()

5 - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()

6 - ATENÇÃO BÁSICA ()

- 7 - MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ()
- 8 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 9 - REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 10 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ()
- 11 - SAÚDE DIGITAL ()

Quadro ilustrativo de preenchimento;

TÍTULO: Até 100 CARACTERES
MODALIDADE: 1 (X)
APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES
OBJETIVOS: até 1000 CARACTERES
METODOLOGIA: até 1500 CARACTERES
RESULTADOS: até 1500 CARACTERES
CONCLUSÃO: até 1250 CARACTERES
PALAVRAS-CHAVE: até 50 CARACTERES
MÍDIAS: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG. Pôster na definição de 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.
<u>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.</u>

NOME COMPLETO E CPF DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:		COSEMS () UF _____ SES/DF ()
CARGO: ÓRGÃO VINCULADO:	DATA:	

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO I

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem relacionar-se com as questões acessórias da experiência, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê?). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresente recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

MÍDIAS

- Arquivos fotográficos: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG e em caso de pôster, este deverá, obrigatoriamente, ter 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.

ANEXO III
TEMÁTICAS - MODALIDADE 1

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
<p align="center">1-GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS</p>	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos Instrumentos de gestão e planejamento do SUS; ● Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores. ● Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização. ● Experiências de organização das referências e os processos de pactuação ● Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos. ● Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508). ● Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS
<p align="center">2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE</p>	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS; ● Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais, estaduais ou nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
<p align="center">3 - FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE</p>	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal/Distrital de Saúde; ● Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde. ● Experiências de gestão dos recursos financeiros. ● Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise. ● Experiências em gestão de custos em saúde. ● Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde
<p align="center">4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE</p>	<p>Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde e Distrito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de

<p>4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE</p>	<p>qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). • Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado. • Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais; • Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde: • Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. • Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. • Experiências de integração ensino-serviço. • Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais. • Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica. • Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais. • Experiências de apoio matricial a partir dos Centros de Atenção Psicossocial e integração com as equipes da Atenção Básica;
<p>5- JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL</p>	<p>Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais. • Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização. • Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.
<p>6. ATENÇÃO BÁSICA</p>	<p>Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município/Distrito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios. • Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados. • Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB. • Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.

<p>6. ATENÇÃO BÁSICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. ● Experiências de cuidado em Saúde Mental. ● Experiências de manejo clínico de condições mentais, neurológicas e/ou por uso de substâncias na atenção básica ● Ações de promoção da saúde. ● Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros. ● Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades. ● Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde ● Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF. ● Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos. ● Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna. ● Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.
<p>7. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE</p>	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde. ● Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. ● Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências. ● Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede. ● Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. ● Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar. ● Experiências na gestão e integração da Rede de Atenção Psicossocial, RAPS
<p>8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL</p>	<p>Inclui relatos sobre experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador</p>
<p>9. REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL</p>	<p>Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados. ● Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário. ● Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:

	<ul style="list-style-type: none"> • Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. • Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc. • Experiências de Regulação do acesso. • Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência, • Experiências sobre gestão de leitos
<p>10. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</p>	<p>Inclui relatos sobre experiências na organização da assistência farmacêutica no município/Distrito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência na Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica. • Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado. • Experiência na qualificação e estrutura local / Qualifar. • Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário. • Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação. • Experiências sobre o manejo e/ou redução do uso de psicotrópicos / psicofármacos voltados a reduzir o impacto do fenômeno conhecido como medicalização da vida.
<p>11. SAÚDE DIGITAL</p>	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil. • Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS). • Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde. • Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS;BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS;CNES e SISREG. • Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc). • Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.). • Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção). • Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contra- referência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação. • Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão. • Experiências voltadas para planejamento, monitoramento e gestão dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO
colocar timbre do município

EU, _____, CPF:
_____ secretário (a) de saúde do município
_____, ES, DECLARO para os devidos fins
que o trabalho com o título:

_____, representa experiências do município
_____. Declaro ainda que os autores,
co-autores apresentadores são profissionais de saúde vinculados ao
município

_____.

NOME (Assinatura)

CPF

